

01-0093/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 93/2019 DE 22/02/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE
ACOLHIMENTO À MULHER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Dispõe no âmbito do município de São Paulo
sobre autorização para implantação de Centros
de Acolhimento à Mulher Vítimas de Violência
Doméstica e dá outras providências.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a criação e implantação de Centros de Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar no município de São Paulo.

§ Parágrafo Único - A Prefeitura deverá implantar um Centro de Acolhimento na área de atuação das Subprefeituras para atendimento à toda população.

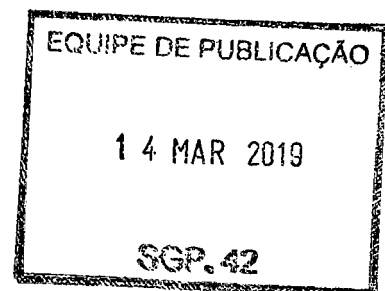
Artigo 2º - Incumbirá a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, estabelecer as diretrizes e regulamentação pertinentes a essa matéria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



Segue(m) junto a esta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
a 02 e folha de informação
sob nº 03. 14 MAR 2019
Ass: _____

José Roberto Vey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11/433

Folha nº 02 do proc.
nº 01-47 de 20 19

JOSÉ ROBERTO WEL DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433



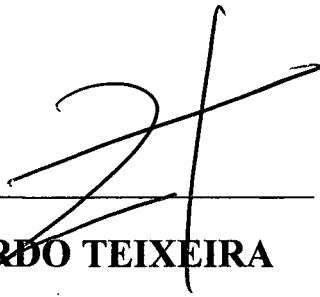
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JUSTIFICATIVA

A violência doméstica contra a mulher é considerada questão de saúde pública, pois os resultados das agressões são as dores psicológicas, moral e física que reproduz um comportamento de estresse, tristeza e depressão.

Por esta razão, a mulher vítima de violência, necessita de orientação, apoio e suporte por parte do serviço assistencial para lidar com os conflitos e sofrimentos causados por essa agressão.

Neste viés, enfatizamos a necessidade de um investimento acerca deste fenômeno da violência com articulação do sistema público de saúde, segurança e justiça para promover esse cuidado em relação a mulher, pois trata-se de uma situação que extrapola o ambiente familiar atingindo a sociedade num todo.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.



RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR